

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 63/2018
(PA Nº 3454/2018)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA e, do outro lado, a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCELO POZZI PESTANA, portador do RG nº 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.882.928-67 (doc. 142), ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2018, de acordo com o constante no Despacho DG nº 3249/2020, postado no doc. 146 do PA nº 3454/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 63/2018, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de seguro total para 48 (quarenta e oito) veículos pertencentes à frota oficial do TRT/16 (doc. 163).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 28 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APÓLICE

A APÓLICE tem validade de 12 (doze) meses, com início de sua vigência a zero hora do dia 01/01/2021 e término às 24 horas do dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Aditivo para a cobertura dos 48 (quarenta e oito) veículos pertencentes à frota deste TRT/16ª Região é de R\$ 37.960,74 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais, setenta e quatro centavos), constante na proposta da Contratada doc. 163.

CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do Programa 02122057142560021; Elemento de Despesa 339039; subitem 69 - Seguro em geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao CT Nº 63/2018





Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam com as testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, dezembro de 2020.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2020.12.16 19:22:00 03:07

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência
TRT - 16ª REGIÃO

Marcelo Pozzi Pestana
MARCELO POZZI PESTANA
Gerente de Contas/ SEGUROS SURA S/A.

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sciferendes*
Documento de identificação 3 08164271 TRT 16ª R

NOME: *Glennia Lopo*
Documento de identificação 058 950673 - 32